



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Monsenhor Tobias, 321, Riacho de Santana - Bahia

Telefone



77 3457-2121

Horário



Segunda a sexta-feira, das 07:00 às 12:00 h e das 14:00 às 17:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

CONTRATOS

ADITIVO DE CONTRATO

- DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 181/2019- CONCORRÊNCIA Nº 004/2018- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2018 - OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA COM 12 SALAS NO BAIRRO BELÉM NO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 201803928-1 DO PLANO DE AES ARTICULADAS - PAR, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA E O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO- FNDE.
- EXTRATO DO DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 181/2019- CONCORRÊNCIA Nº 004/2018- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2018 - OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA COM 12 SALAS NO BAIRRO BELÉM NO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 201803928-1 DO PLANO DE AES ARTICULADAS - PAR, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA E O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO- FNDE.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 14. 105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N.º181/2019

DÉCIMO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 181/2019 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA E A EMPRESA TRINUS CONSTRUTORA EIRELI, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DE CONTRATO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA – BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.105.191/0001-60, com sede administrativa na Praça Monsenhor Tobias, n.º 321, Centro, na cidade de Riacho de Santana – BA, neste ato representada pelo Exmo. Prefeito, Sr. **TITO EUGENIO CARDOSO DE CASTRO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, s/nº, Centro, município de Riacho de Santana – Estado da Bahia, RG n.º 01.397.126-31, SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 131.585.545-34.

CONTRATADA: Trinus Construtora Eireli, inscrita no CNPJ nº 07.490.867/0001-11, sediada na Avenida Estados Unidos, n.º 810-Galpão, Bairro Entroncamento, na Cidade de Jaguaquara, Bahia, CEP 45.345-000, representada pelo Sr. Moacyr Fontes de Brito, portador(a) do Registro Geral n.º 05.218.911-24 e CPF/MF n.º 697.085.925-87, residente e domiciliado na Avenida Otaviano da Hora, n.º 50, Bairro Entroncamento, na Cidade de Jaguaquara, Estado da Bahia.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O Presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação ao contrato administrativo nº 181/2019, resultado da Concorrência nº 004/2018, deflagrado do processo administrativo nº 092/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO

O presente aditivo tem por objeto a prorrogação deste contrato iniciando-se 30/06/2023, estendendo-se até 30/07/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – O presente aditivo encontra embasamento legal no Art. 58, inc. I da Lei 8.666/93, bem como na clausula 2ª do referido contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no referido contrato.

Riacho de Santana – Estado da Bahia, 28 de junho de 2023.

Tito Eugênio Cardoso de Castro
Município de Riacho de Santana
Prefeito Municipal
Contratante





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 14. 105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

**EXTRATO DO DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 181/2019-
CONCORRÊNCIA Nº 004/2018- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2018**

LICITAÇÃO: Contrato n.º 181/2019, Concorrência n.º 004/2018, deflagrado do processo administrativo n.º 092/2018.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Riacho de Santana - Bahia.

CONTRATADA: Trinus Construtora Eireli, inscrita no CNPJ nº 07.490.867/0001-11.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para construção de uma escola com 12 salas no Bairro Belém no Município de Riacho de Santana, conforme Termo de Compromisso nº 201803928-1 do Plano de AES Articuladas – PAR, celebrado entre o Município de Riacho de Santana e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação- FNDE.

OBJETO DO ADITIVO:

Parágrafo Primeiro: O Presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação ao Contrato n.º 181/2019, Concorrência n.º 004/2018, deflagrado do processo administrativo n.º 092/2018, conforme possibilidades previstas no Art. 58, inc. I da Lei 8.666/93, bem como na cláusula segunda do referido contrato.

A Cláusula segunda do instrumento contratual que dispõe sobre o PRAZO passa a vigor a partir deste termo de 30/06/2023 a 30/07/2023.

RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas, sem reajuste de valores.

FUNDAMENTO: O presente aditivo encontra embasamento legal no Art. 58, inc. I da Lei 8.666/93, bem como na cláusula 2ª do referido contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL: Riacho de Santana-Bahia, 28 de junho de 2023.

Tito Eugênio Cardoso de Castro
Município de Riacho de Santana
Prefeito Municipal
Contratante



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/C375-6D73-7AB0-BE1D-0986> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: C375-6D73-7AB0-BE1D-0986



Hash do Documento

c33af08b9012848db9acaaf67e6b8c9147ac17fc07dfd85fa6713e3aa1409d43

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 28/06/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 28/06/2023 16:32 UTC-03:00